



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2024 DE 12/03/2024.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 027/2024 DE 11/03/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CAPUT DO ARTIGO 114 DA LEI MUNICIPAL Nº 978/2005 QUE DISPÕE DOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o caput do artigo 114 da Lei Municipal nº 978/2005 que dispõe sobre o regime Jurídico dos Servidores do Município de Morrinhos do Sul para que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 114 - O servidor ocupante de cargo efetivo poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de março de 2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/3/24

Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade alterar o Regime Jurídico dos Servidores do município de Morrinhos do Sul. Tal alteração busca modernizar o instrumento legal para atender a demandas da municipalidade de da administração municipal.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal